

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4382

R\$ 3,50

## UEM realiza neste sábado evento sobre 'Outubro Rosa' em Goioerê

Paraná tem a 2ª menor desigualdade de renda do Brasil, aponta IBGE

O Paraná figura entre os estados com maior equilíbrio na distribuição de renda do País, segundo os resultados do módulo Trabalho e Rendimento do Censo 2022, divulgados nesta quinta-feira (9) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Estado registrou Índice de Gini – criado para medir a concentração de renda – de 0,482, o segundo menor do Brasil, atrás apenas de Santa Catarina (0,452), enquanto o indicador nacional foi de 0,542. Quanto menor o índice, menor é a desigualdade de renda.

PÁGINA 03



A direção do Campus da UEM em Goioerê, em parceria com a coordenação e acadêmicos do curso de Física Médica, realizam na manhã deste sábado (10) em Goioerê, um evento especial sobre o 'Outubro Rosa'. A campanha, realizada anualmente pelo Ministério da Saúde e secretarias municipais, tem como o objetivo de conscientizar as mulheres sobre a necessidade de prevenção e cuidado aos cânceres de mama e útero. PÁGINA 03

## Rancho Alegre plantou 455 árvores em ação de compensação ambiental

O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de Rancho Alegre d'Oeste está promovendo uma importante ação de compensação ambiental, com o plantio de 455 novas árvores em diferentes locais públicos do município. A iniciativa tem como objetivo repor e ampliar a arborização urbana, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar, o embelezamento das áreas públicas e o equilíbrio ecológico da cidade. PÁGINA 02



### Atletas de Boa Esperança foram destaque em Festival de Karatê

Estudantes de Boa Esperança, que integram o Projeto de Karatê, foram destaque no 1º Festival de Karatê-Do Tradicional, realizado no dia 20 de setembro em Goioerê. Os atletas participam dos projetos assistenciais Cicabe e Jucabe. PÁGINA 03

Com 3,5 mil participantes, Pato Branco recebe a final dos Jogos da Juventude do Paraná



## Dia das Crianças será comemorado com o projeto Goiokids em Goioerê

O Dia das Crianças, será comemorado em alto estilo em Goioerê, com a retomada do projeto Goiokids, uma iniciativa da administração do prefeito Pedro Coelho e que marcou seu primeiro mandato. A ação será realizada por meio da Secretaria de Cultura, com apoio das secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Viação e Obras. PÁGINA 03

Consecti reforça o papel do Paraná na agenda nacional de ciência e tecnologia

# Rancho Alegre plantou 455 árvores em ação de compensação ambiental

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

## Oktoberfest

A tradicional Oktoberfest foi incluída no calendário oficial de 2025 pela Secretaria de Estado do Turismo (Setu) e será realizada em Francisco Beltrão, nos dias 10 a 12 e 17 a 19 de outubro, e em Curitiba, nos dias 18, 19, 25 e 26 de outubro. Inspirada na festa de Munique, a celebração reúne música, dança e gastronomia típica. O evento deve atrair milhares de visitantes, fortalecendo o turismo cultural e econômico do Paraná.

## Livros do Futuro

A professora Francine Cruz, da rede estadual do Paraná, é semifinalista do concurso TikTok Livros do Futuro com o romance “Quatro Vezes Primavera”, inspirado em sua história de superação após um AVC. A votação popular, que vai até sábado (11), pode ser feita no site livrosdofuturo.com.br. A obra aborda temas como resiliência, recomeço e autoconhecimento, e concorre na categoria Romance Jovem Adulto.

## Regulação da IA

A deputada Luísa Canziani (PSD-PR), presidente da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial da Câmara, destacou que o projeto de regulação da Inteligência Artificial em discussão terá como pilares a segurança jurídica, o letramento digital e a infraestrutura de conexão. As medidas buscam atrair investimentos, garantir conectividade em todo o país e formar mão de obra qualificada. A parlamentar defende políticas públicas que unam educação, tecnologia e inclusão digital.

## Guto em Toledo

Em Curitiba, durante o I Congresso dos Municípios do Paraná, o prefeito Mario Costenaro reuniu-se com o secretário estadual das Cidades, Guto Silva, e o deputado Hussein Bakri, que confirmou a liberação de R\$ 10 milhões para a pavimentação da Avenida União. Na ocasião, foi agendada a visita de Guto a Toledo no próximo dia 17, quando serão anunciadas novas obras. Costenaro segue em reuniões técnicas para acompanhar protocolos de pavimentação e recape asfáltico junto à Secid.

## Cadastro biométrico

A um ano das eleições de 2026, 267,3 mil eleitores do Paraná ainda precisam realizar o cadastramento biométrico, o equivalente a 3,19% do eleitorado estadual, índice quatro vezes menor que a média nacional (12,83%). Para verificar se já possui biometria registrada, basta acessar o Autoatendimento do TSE ou o aplicativo e-Título. A consulta pode ser feita pelo número do título, CPF ou nome completo.

## Lote 4

O Lote 4 das novas concessões rodoviárias prevê a duplicação de 65,2 km da BR-376, entre Paranavaí e Nova Londrina, no Noroeste do Paraná. O edital, publicado pela ANTT, tem leilão marcado para o dia 23 de outubro, na B3, em São Paulo. O projeto inclui viadutos, marginais, passarelas, cicloviárias e contornos em municípios como Maringá, Mandaguaçu e Nova Esperança.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente de Rancho Alegre d'Oeste está promovendo uma im-

portante ação de compensação ambiental, com o plantio de 455 novas árvores em dife-

rentes locais públicos do município.

A iniciativa tem como objetivo repor e ampliar a arborização urbana, contribuindo para a

melhoria da qualidade do ar, o embelezamento das áreas públicas e o equilíbrio ecológico da cidade. As espécies estão sendo plantadas em praças, canteiros, áreas verdes e margens de vias públicas, de forma planejada para garantir o desenvolvimento adequado das mudas.

De acordo com o Departamento de Agricultura, a compensação faz parte das ações de responsabilidade ambiental do município, reforçando o compromisso da administração com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

“Cada árvore plantada representa um investimento no futuro. Estamos cuidando hoje para garantir uma cidade mais verde e saudável para as próximas gerações”, destacou a equipe do setor.



O plantio aconteceu dentro de uma ação de conscientização ambiental

# Professoras vencedoras do concurso de Boas Práticas Docentes são premiadas

Professoras que venceram o concurso Boas Práticas Docentes, realizado pela Prefeitura de Goioerê, foram premiadas pela administração municipal.

A iniciativa, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo reconhecer, incentivar e valorizar a excelência e a inovação na atuação dos professores da rede municipal de ensino.

O concurso destacou práticas pedagógicas inspiradoras que refletem o comprometimento dos educadores com a qualidade da educação pública.

Durante a cerimônia, foram homenageadas as três primeiras colocadas, com o 1º lugar indo para a professora Suzana Regina de Góis; o 2º lugar para a professora Estela dos Santos da Silva e a terceira colocação para a professora Rosineide Nunes Cardoso Ubaldino.

As premiadas se destacaram por suas contribuições significativas ao processo



Os vencedores foram premiados pela prefeitura municipal, através da Secretaria de Educação

de ensino-aprendizagem, servindo de exemplo para toda a comunidade escolar.

“A dedicação dessas profissionais é um reflexo do compromisso da nossa rede

de ensino com o desenvolvimento integral dos alunos”, afirmou o prefeito Pedro Coelho durante a solenidade.

A Secretaria de Educação agradece a participação de

todos os professores inscritos no concurso e reforça seu compromisso com a valorização dos educadores e com a construção de uma educação pública cada vez melhor.

# GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# UEM realiza neste sábado evento sobre 'Outubro Rosa' em Goioerê

A direção do Campus da UEM em Goioerê, em parceria com a coordenação e acadêmicos do curso de Física Médica, realizam na manhã deste sábado (10) em Goioerê, um evento especial sobre o 'Outubro Rosa'.

A campanha, realizada anualmente pelo Ministério da Saúde e secretarias municipais, tem como o objetivo de conscientizar as mulheres sobre a necessidade de prevenção e cuidado aos cânceres de mama e útero.

O professor Washington Félix, di-



O evento vai acontecer neste sábado na praça da Igreja Matriz

retor do Campus da UEM em Goioerê, cita que durante o evento serão repassadas informações importantes sobre como prevenir, detectar e cuidar de forma precoce a essas doenças. "Será um evento muito importante, pois a informação é uma das formas mais poderosas de cuidado", diz ele.

O evento está programado para acontecer das 9 às 12 horas, na Praça da Igreja Matriz. Todas as mulheres da comunidade estão sendo convidadas a participarem.

## Dia das Crianças será comemorado com o projeto Goiokids em Goioerê

O Dia das Crianças, será comemorado em alto estilo em Goioerê, com a retomada do projeto Goiokids, uma iniciativa da administração do prefeito Pedro Coelho e que marcou seu primeiro mandato. A ação será realizada por meio da Secretaria de Cultura, com apoio das secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Viação e Obras.

A festa está marcada para acontecer no dia 11 de outubro, das 9h às 13h, na Praça da Igreja Matriz. A programação contará com atividades gratuitas que vão desde futebol de sabão, pula-pula e piscina de bolinhas até brinquedos infláveis, pintura artística e brincadeiras em grupo. Para completar a diversão, serão distribuídos algodão doce, pipoca e lanches para as crianças.

Segundo o prefeito, o projeto tem como proposta resgatar as brincadeiras tradicionais e criar um espaço de integração en-



O Dia das Crianças, será comemorado em alto estilo em Goioerê, com a retomada do projeto Goiokids

tre as famílias, proporcionando momentos de lazer e alegria. "O Goiokids é uma forma de valorizar a infância e fortalecer os vínculos comunitários, reforçando o espírito de união e confraterniza-

ção", completou Pedro Coelho.

A Prefeitura convida todas as famílias goioerenses a participarem da celebração, que promete transformar a Praça da Matriz em um cenário

de festa, luz e alegria. O Dia das Crianças será comemorado de forma especial, reafirmando o compromisso da administração com o bem-estar da população e a valorização da infância.

## Atletas de Boa Esperança foram destaque em Festival de Karatê

Estudantes de Boa Esperança, que integram o Projeto de Karatê, foram destaque no 1º Festival de Karatê-Do Tradicional, realizado no dia 20 de setembro em Goioerê. Os atletas participam dos projetos assistenciais Cicabe e Jucabe.

Os coordenadores dos projetos estão comemorando, uma vez que os alunos mostraram muito talento e espírito esportivo, além de força e disciplina adquiridas nos treinos.

Durante a competição foram conquistadas várias medalhas de 1º, 2º e 3º lugar, elevando o nome de Boa Esperança e garantindo aos atletas um lugar ao pódio.

Destaque para os alunos Jú-



Os atletas de Boa Esperança foram destaque na competição realizada em Goioerê

lia Maria Oliveira dos Santos, Sofia da Silva Pereira, Adrieli Thebas Andrade, Brenda Vitória da Silva Pereira, Maria Victória Burak Viana, Natalie Rodrigues, Maria Fernanda Ferreira Camargo, José Antônio Leonardo Cêncio, Luiz Gustavo Ferreira, Ana Luiza Santos, Kiara Vitória, Valeco e Mário Gustavo Minuceli Blacerzak.

Vale destacar que os projetos são desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo papel fundamental na formação cidadã de crianças e adolescentes, oferecendo oportunidades de crescimento pessoal, social e esportivo.

## Paraná tem a 2ª menor desigualdade de renda do Brasil, aponta IBGE

O Paraná figura entre os estados com maior equilíbrio na distribuição de renda do País, segundo os resultados do módulo Trabalho e Rendimento do Censo 2022, divulgados nesta quinta-feira (9) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Estado registrou Índice de Gini – criado para medir a concentração de renda – de 0,482, o segundo menor do Brasil, atrás apenas de Santa Catarina (0,452), enquanto o indicador nacional foi de 0,542. Quanto menor o índice, menor é a desigualdade de renda.

O levantamento mostra que o Paraná combina baixo nível de desigualdade com alto índice de ocupação e renda média acima da nacional. Enquanto o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas no País foi de R\$ 2.850,64, a média do Paraná foi de R\$ 3.151,59, o que representa um rendimento médio 9,55% acima do patamar brasileiro.

Com 60,3% das pessoas de 14 anos ou mais ocupadas, o Paraná aparece entre os quatro estados com maior nível de ocupação do Brasil, ao lado de Santa Catarina (63,5%), Distrito Federal (60,4%) e empatado com Mato Grosso (60,3%).

Além disso, o Estado registra baixo percentual de população com renda muito baixa: apenas 5,7% dos moradores vivem em domicílios com rendimento per capita de até um quarto de salário mínimo, contra 13,3% no Brasil. O resultado coloca o Paraná na vice-liderança nacional, atrás apenas de Santa Catarina, cuja proporção é de 3,8%.

Os dados do IBGE revelam ainda os dez municípios paranaenses com os melhores níveis de ocupação foram Porto Rico (71,1%), Entre Rios do Oeste (69,7%), Quatro Pontes (68,7%), Toledo (67,7%), Pato Bragado (67,3%), Palotina (67%), Medianeira (66,9%), Sarandi (66,9%), Nova Esperança do Sul (66,9%) e Marechal Cândido Rondon

(66,8%).

Porto Rico, na região Noroeste do Estado, também entrou no ranking nacional dos 50 municípios com nível de ocupação igual ou maior que 70%. Isso significa que, a cada 10 moradores cidade, 7 possuem uma ocupação.

**PERFIL DOS EMPREGADOS** – O nível de ocupação no Paraná foi mais elevado entre pessoas que têm de 25 a 49 anos, alcançando 80,5% na faixa de 35 a 39 anos, 80,1% entre 40 e 44 anos e 79,8% entre 30 e 34 anos. Já os menores índices foram registrados entre os adolescentes de 14 a 17 anos (15,7%) e os idosos com 65 anos ou mais (18,9%).

A população ocupada paranaense se concentrou principalmente entre trabalhadores dos serviços e comércio (18,3%), ocupações elementares (16,4%) e trabalhadores qualificados da construção e ofícios mecânicos (14,1%).

As mulheres se destacam entre profissionais de apoio administrativo (65,1%) e na área das ciências e intelectuais (61,3%). Elas também são maioria nas chamadas ocupações elementares – que são aquelas que não requerem uma qualificação específica, representando 66,4% do contingente ocupado. Em sentido oposto, as menores participações femininas foram observadas nas forças de segurança (7,8%) e entre operadores de máquinas e montadores (8,2%).

Os dados do IBGE também revelam que as mulheres do Paraná têm um nível de escolaridade mais elevado que os homens entre aqueles com ocupação. Enquanto 30,2% das mulheres deste grupo possuíam formação superior completa, entre os homens o índice foi de 18,9%. Por outro lado, 18,1% dos homens ocupados não possuíam o ensino médio completo, enquanto entre as mulheres este percentual foi de 13,8%.


**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83730-000 - Moreira Sales-PR  
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (44) 3532-8100 - Fax: (44) 3532-8121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 904/2025  
Data: 09 de outubro de 2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Moreira Sales/PR, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com atribuições inerentes ao controle social, à formulação da política de saneamento básico e ambiental, ao planejamento, à avaliação de sua execução, e à gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

Art. 2º. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

I - Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município;

II - Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, a fim de permitir a vigilância e o controle;

III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental;

IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

V - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental;

VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente, saneamento básico, e uso racional de águas e solos;

VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas ligadas à proteção ambiental;

IX - Identificar e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo aos órgãos públicos as medidas cabíveis;

X - Participar ativamente da elaboração, planejamento e avaliação da Política Municipal de Saneamento;

XI - Participar, opinar e deliberar sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos;

XII - Acompanhar a universalização e a qualidade dos serviços de saneamento básico;

XIII - Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contratos de Concessão ou de Programa das empresas prestadoras dos serviços;

XIV - Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;

XV - Apresentar propostas ao Poder Executivo ou Legislativo sobre a matéria de sua competência;

XVI - Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos;

XVII - Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno.

Art. 3º. O controle social será exercido pelo Conselho por meio do recebimento de relatórios e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - Um representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR);

II - Um representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Um representante dos usuários de serviços de saneamento básico;

V - Um representante do Conselho Municipal de Saúde;

VI - Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

§ 1º. O representante listado no inciso IV deste artigo será indicado pela SANEPAR e os representantes listados nos incisos V e VI serão indicados pelos respectivos Conselhos.

§ 2º. Caso não haja indicação dos membros listados nos incisos IV, V e VI, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.

Art. 5º. Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 7º. A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que convocado, e funcionará de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 9º. Caberá ao Município de Moreira Sales/PR fornecer a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho.

**CAPÍTULO III**  
**DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA**

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo como finalidade o custeio de ações destinadas à universalização e ao aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. São finalidades específicas do FMSBA:

I - Garantir contrapartida financeira a operações de crédito para financiamento de investimentos em saneamento básico;

II - Garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos de outras fontes não onerosas;

III - Garantir pagamentos de amortizações, juros e encargos financeiros relativos a operações de crédito;

IV - Cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços;

V - Financiar diretamente ações de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços.

Art. 11. O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA será gerido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, que, para os fins de gestão do Fundo, possui as seguintes atribuições:

I - Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA;

II - Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSBA;

III - Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSBA;

IV - Aprovar as contas anuais do FMSBA, as quais integrarão as contas gerais do Município;

V - Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSBA, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSBA será exercida pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, por meio de suas unidades financeira e contábil.

Art. 12. As receitas do FMSBA poderão ser constituídas por:

I - Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II - Receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;

III - Receitas de contribuições de melhorias;

IV - Receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais;


**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83730-000 - Moreira Sales-PR  
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (44) 3532-8100 - Fax: (44) 3532-8121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

V - Retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados com recursos do FMSBA;

VI - Subvenções, transferências, contribuições, doações, auxílios e repasses de outras entidades públicas ou privadas;

VII - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSBA.

Art. 13. As receitas líquidas do FMSBA serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 1º. O saldo financeiro do FMSBA, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º. O orçamento do FMSBA integrará o orçamento da Prefeitura Municipal, e sua contabilidade será organizada de forma a permitir o pleno controle de sua execução orçamentária.

§ 3º. A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSBA caberá à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 14. É vedada a utilização de recursos do FMSBA para:

I - O pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários do Município;

II - A execução de obras e intervenções urbanas em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 15. O Conselho manterá intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, para receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 16. Identificada qualquer agressão ambiental, o Conselho prestará informações às autoridades constituídas, notadamente os poderes executivo e judiciário e o Ministério Público, alertando sobre as implicações e sugerindo as providências necessárias.

Art. 17. O Conselho promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO  
Prefeito

LEI Nº 903/2025  
Data: 09 de outubro de 2025

Súmula: Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 895, de 26 de março de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Mulher e do Fundo Municipal da Mulher no Município de Moreira Sales, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 895, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O CMM será composto por 10 (deseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, sendo:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, provenientes das seguintes áreas:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;  
b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
c) Secretaria Municipal de Saúde;  
d) Secretaria Municipal de Esportes;  
e) Poder Legislativo Municipal.

II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, eleitos em processo democrático durante a Conferência Municipal da Mulher, oriundas de:

a) Organizações religiosas com projetos voltados às mulheres;  
b) Associações de moradores;  
c) Associação do comércio municipal;  
d) Sindicatos rurais;  
e) Entidade representativa da terceira idade.

§ 1º. A participação no CMM será considerada serviço público relevante, não remunerado, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 007/2013.

§ 2º. O regimento interno do CMM será elaborado e aprovado pelos seus membros na primeira reunião após a posse, regulamentando seu funcionamento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal seguinte.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO  
Prefeito


**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA (LEIÃO), CAMISetas, BONÉS, AVENTALS, TALHERES, PRATOS E SACOLAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS AO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO LEIÃO FUCADA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

EMPRESA PREVIAMENTE VENCEDORA: G R F COSTA - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA  
CNPJ Nº 11.635.990/0001-50  
Valor total: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).  
Item: 1

EMPRESA PREVIAMENTE VENCEDORA: FOCO UNIFORMES - SPORTS LTDA  
CNPJ Nº 11.926.343/0001-06  
Valor total: R\$ 4.474,75 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).  
Itens: 2, 3, 4 e 5

EMPRESA PREVIAMENTE VENCEDORA: VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA  
CNPJ Nº 35.256.745/0001-09  
Valor total: R\$ 4.378,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e oito reais).  
Itens: 7 e 8

EMPRESA PREVIAMENTE VENCEDORA: PORCELAR COMERCIO DE PORCELANAS LTDA  
CNPJ Nº 33.605.012/0001-07  
Valor total: R\$ 16.390,00 (Dezesseis mil, trezentos e noventa reais).  
Item: 6

EMPRESA PREVIAMENTE VENCEDORA: VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - GRAFICA  
CNPJ Nº 37.432.557/0001-01  
Valor total: R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).  
Item: 9

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
003	DIVISÃO DE CULTURA	
2047	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
0339030150000000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
DOTAÇÃO		RS 30.527,75
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
003	DIVISÃO DE CULTURA	
2047	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	

0339030079900000	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
DOTAÇÃO		RS 25.200,00

Janiópolis/Pr, 09 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL


**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o dia 10 de outubro de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

EDUCADOR(A) INFANTIL

Classificação	Candidata
03º	MARCELA GORETE ALVES

Art. 2º - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 13 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 09 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para se apresentar até o dia 09 de outubro de 2025, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

MOTORISTA

Classificação	Candidata
03º	GUILHERME LEAL DO NASCIMENTO

Art. 2º - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 10 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 09 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES  
Prefeito Municipal

DISTRATO Nº 018/2025

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS

CONTRATADA: MARCELA GORETE ALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO 003/2024.

DATA INÍCIO: 01/02/2024  
DATA TÉRMINO: 08/10/2025

Janiópolis, 08 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL


**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 279/2025

SÚMULA - Nomeia Membro do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Janiópolis - Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a partir de 02/09/2025 membro a seguir relacionado para integrar o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Janiópolis - Estado do Paraná, em observância ao artigo 94 da Lei Complementar nº 013/2006 de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Janiópolis-Pr. a saber:

1º - Representante do Poder Executivo Municipal:

Denis do Carmo Lemos	CPF 025.540.319-40
----------------------	--------------------

Art. 2º O Mandato do membro designado no artigo anterior corresponde a dois anos sendo permitido recondução.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros que integram o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Janiópolis será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02/09/2025, revogando as Portarias e demais disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se

Janiópolis, em 09 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES  
Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/ME nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor EIDES GUEDES, e,

CONTRATADA: P. H. SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "PEDRO SANCHEZ E THIAGO" A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01H45MIN, DESTINADO ÀS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.